



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 010/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 030/2025.

DISPÕE SOBRE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL DESTINADA A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO CONSTANTE DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

O VEREADOR JOEL DA SILVA MORAIS, da Câmara Municipal de Capistrano/CE, abaixo signatário, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do **Art. 158-A da Lei Orgânica do Município de Capistrano** apresenta a seguinte **emenda IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº 030/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Capistrano para o exercício financeiro de 2026.

Art. 1º Ficam remanejados os seguintes recursos, com detalhamento a seguir:

Suplementação

10 305 0012 2.019 Manutenção das ações de Vigilância e controle epidemiológico Assegurar recursos para as ações em vigilância epidemiológico no âmbito do Município, inclusive com fomento aos agentes de endemias

3.3.90.30.00 – Material de Consumo **R\$ 70.703,83**

Fonte de Recursos: 1600000000

26 782 0034 1.024 Construção e/ou Recuperação de Passagens Molhadas e Bueiros Assegurar a Construção de Mata-Burros, Passagens Molhadas e Bueiros.

4.4.90.51.00 – Obras e instalações **R\$ 70.703,83**

Fonte: 1500000000

Total **R\$ 141.407,66**

Redução

08 122 0002 2.045 Gestão Administrativa da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social Assegurar a eficácia do processo gerencial da Secretaria consubstanciando-se nos preceitos constitucionais e infraconstitucionais.

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado **R\$ 60.000,00**

Fonte: 1500000000

3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita **R\$ 81.407,66**

Fonte: 1500000000

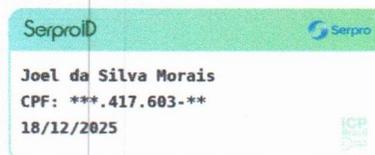
Total **R\$ 141.407,66**

Art. 2º As deduções ao orçamento ficarão sob a responsabilidade da Administração Municipal, que deverá adotar as medidas necessárias para sua devida execução e controle.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capistrano/CE, de 09 de dezembro de 2025.

JOEL DA SILVA MORAIS
Vereador (PDT)





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as)

A presente Emenda IMPOSITIVA tem por finalidade **suplementa dotação orçamentária ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) do Município de Capistrano para o exercício de 2026**, destinando recursos às áreas de **saúde e infraestrutura urbana**, com foco na melhoria dos serviços públicos essenciais e na qualidade de vida da população.

De acordo com o **art. 166, § 3º, inciso I, da Constituição Federal**, é facultado aos parlamentares propor emendas à proposta orçamentária, desde que compatíveis com o **Plano Plurianual (PPA)** e com a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, e que indiquem os recursos necessários sem aumentar o total da despesa pública

A emenda apresentada pelo Vereador **JOEL DA SILVA MORAIS**, destina recursos às seguintes ações:

1. **Aquisição de EPIs e Fardamentos para Agentes de Saúde e de Endemias, tais como, calças, blusas, bonés, botas, bolsas, óculos e filtro solar objetivando maiores condições de trabalho e dignidade aos profissionais da Saúde da Família**, é essencial para garantir condições adequadas de trabalho, segurança e identificação profissional durante as atividades de campo. Itens como calças, blusas, bonés, botas, bolsas, óculos e filtro solar contribuem para a proteção individual, fortalecem a atuação preventiva e asseguram maior dignidade aos profissionais da Saúde da Família, refletindo diretamente na qualidade do atendimento à população.
2. **Reforma e elevação da Passagem Molhada sobre o Rio Pesqueiro, altura do Mazagão III, conhecida como “Ponte do Souza”, evitando que a população de Mazagão III, Juamirim e Curimatã, é necessária para garantir a segurança e a trafegabilidade da população de Mazagão III, Juamirim e Curimatã.** A obra evitará interrupções no acesso durante períodos chuvosos, assegurando o deslocamento de moradores, transporte escolar, serviços de saúde e o escoamento da produção local. Trata-se de uma intervenção essencial para melhorar a mobilidade e a qualidade de vida das comunidades atendidas.

As ações propostas demonstram o compromisso da bancada proponente com a **eficiência da gestão pública, o direito fundamental à saúde (art. 196 da CF/88)** e o **desenvolvimento urbano sustentável (art. 182 da CF/88)**, alinhando-se aos princípios da **dignidade da pessoa humana e da função social do orçamento público**.

Ressalta-se que a presente emenda **não eleva o montante global da despesa orçamentária**, representando apenas **realocação de dotações já existentes**, conforme os parâmetros da **Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000)** e da **Lei Complementar nº 95/1998**, que estabelecem critérios de disciplina e técnica legislativa.

Diante disso, a proposta mostra-se **juridicamente adequada, financeiramente compatível e socialmente relevante**, atendendo às reais necessidades da população Capistranense e fortalecendo os serviços públicos municipais.





CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO

Diante disso, **solicitamos o apoio e o voto favorável dos nobres Vereadores** para a aprovação desta emenda.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capistrano, 09 de dezembro de 2025.

JOEL DA SILVA MORAIS
Vereador (PDT)

SerproID



Joel da Silva Morais

CPF: ***.417.603-**

18/12/2025

VIA

